

## Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGAO ELETRÔNICO № 010/2017 TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 087/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 10:00h, do dia 20 de novembro de 2017, será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2017 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, através do site <a href="http://bllcompras.org.br">http://bllcompras.org.br</a> para aquisição de um veículo tipo VAN, adaptada, com capacidade mínima de 11 lugares sendo 01 para cadeirante, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme convênio nº 841809/2016, proposta SICONV nº 39430/2016, Processo nº 71001.052065/2016-44, processando-se essa licitação nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º 031/2014 de 24 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº123/2006.

#### 1. LOCAL, DATA e HORÁRIO

- 1.1 A sessão pública será realizada no site <a href="http://bllcompras.org.br">http://bllcompras.org.br</a>, no dia 20 de novembro de 2017, com início às 10:00h, horário de Brasília DF.
- 1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até as **09h30min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF).
- 1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO

2.1 O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de um veículo tipo VAN Adaptada, com capacidade mínima de 11 lugares sendo 01 para cadeirante, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência.

## 3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <a href="http://bllcompras.org.br">http://bllcompras.org.br</a>.
- 3.2 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica.



## Estado do Rio Grande do Sul

- 3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.
- 3.5 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- 3.6 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <a href="http://bllcompras.org.br">http://bllcompras.org.br</a>.
- 4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 5.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

#### 6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.
- 6.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.2 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.2 deste Edital, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção

# THE PART CONTRACT

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- "Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007".
- 6.2.1 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 6.2 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.
- 6.2.2 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- 6.3 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

#### 8. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 8.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.
  - 8.5.1 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 8.6 Na sessão de lances, assim que qualquer dos fornecedores beneficiados com tratamento diferenciado, conforme previsto no item 3.2 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, aparecendo uma mensagem para o chat com esta informação.
- 8.7 No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do *empate ficto,* previsto no art. 44, §2° da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate,



## Estado do Rio Grande do Sul

preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 6.2 deste Edital.

- 8.7.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas **pela microempresa e pela de pequeno porte**, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.7.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.
- 8.7.3 Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.
- 8.7.4 Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.
- 8.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.
- 8.9 Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, encaminhando ao pregoeiro a documentação exigida no **item 11** deste edital e sua proposta ajustada ao lance e prospecto na forma do estabelecida no **item 10** deste edital bem como a **proposta vencedora ajustada ao lance**, no prazo de até **03 (três) horas**, através do e-mail **licitacao@pmouro.com.br**, responsabilizando-se pela entrega dos respectivos originais ou cópias autenticadas no prazo de até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, para Setor de Licitações sito Av. Laurindo Centenaro, 481- Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.
- 9.2 A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **3.2** deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 11**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

# Total legislar sur

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 9.3 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.
- 9.3.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 18 e 19 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.4 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.5 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 9.6 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, cujas despesas correrão por conta do licitante.
- 9.6.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

### 10. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:
- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca e o nome do Fabricante do Produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- 10.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 10.3 Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- 10.4 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 10.5 Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, contendo apenas duas casas decimais.

## 11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de



## Estado do Rio Grande do Sul

sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração que atende às disposições legais aplicáveis ao processo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (MODELO ANEXO II);
- e) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (MODELO ANEXO III).

#### 11.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que Abranja Inclusive as Contribuições Sociais;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal da empresa;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal da empresa;
- d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão CEIS: <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis</a> Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

#### 11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado no próprio documento.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano, deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- 11.4 As empresas enquadradas nas condições previstas no 3.2 deste edital, detentoras da melhor oferta, deverão apresentar, juntamente com a documentação para habilitação, declaração, firmada por contador, de enquadramento como microempresas, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de inabilitação no certame.

#### 12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio

# Total licensions that

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.
- 12.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual números de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.3 A falta de manifestação motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.5 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.
- 12.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 13.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ou vencedor, podendo revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8.666/93.
- 13.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro.

#### 14. DA ENTREGA

- 14.1 O objeto licitado deverá ser entregue prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a homologação do processo, conforme ordem de empenho e solicitação emitida pelo setor de compras, no endereço: Avenida Laurindo Centenaro nº 481, Centro Administrativo Municipal de São José do Ouro, aos cuidados do Secretário Administração.
- 14.2 O licitante deverá atentar para a qualidade do produto e o fiel atendimento aos requisitos constantes no termo de referência, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, que atendam aos padrões exigidos, e que forem entregues dentro do prazo estabelecido no item anterior.

### 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 15.1 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

# Tablication in

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- **b) DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade, características e qualidade do bem e, consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- 15.2 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- 15.3 O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.
- 15.4 A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação da Secretaria Municipal da Administração.

#### 16. PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a entrega e aceitação dos itens solicitados, e apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 16.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

- 17.1 Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
- a) Advertência, por escrito:
- b) Multa sobre o valor global da contratação:
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 17.1.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.
- 17.1.2 Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.
- 17.1.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 17.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 17.2.
- 17.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- 17.1.5 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 17.1.6 Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

# The latest part of the latest pa

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 17.1.7 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- 17.1.8 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 17.2 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 18.1.2.
- 17.3 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- 17.3.1 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

### 18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:	01 – Assistência Social			
ATIV/PROJ:	2070	2070 Manutenção Da Secretaria Assistência Social		
RUBRICA:	44.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	8678

#### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 19.2 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



## Estado do Rio Grande do Sul

- 19.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.
- 19.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-1118 ou ainda encaminhadas para o endereço Av. Laurindo Centenaro, 481, CEP 99870-000.
- 19.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 19.6 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 19.7 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 19.8 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 19.9 Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo declaração que cumpre as disposições legais e requisitos de habilitação

**ANEXO III** – Modelo de declaração que não emprega menores

**ANEXO IV** – Modelo proposta

**ANEXO V** – Minuta do Contrato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Antônio José Bianchin PREFEITO MUNICIPAL



## Estado do Rio Grande do Sul

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2017

#### 1. OBJETO:

Aquisição de um veículo tipo VAN, adaptada, com capacidade mínima de 11 lugares sendo 01 para cadeirante.

#### 2. DESCRIÇÃO DO ITEM

#### Descrição do Item:

VAN ADAPTADA para Transporte de Pessoa com Deficiência Cadeirante e Dificuldade de Locomoção:

- Capacidade mínima: 11 lugares sendo 01 para cadeirante
- Com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09.
- Zero Km; Ano/Modelo: 2017/2017 ou 2017/2018
- Combustível: Diesel; Cor: Branca;
- Com no mínimo Rádio AM/FM.
- Potência mínima de 127 CV, 4 cilindros; turbo com intercooler;
- Tipo de direção: Hidráulica e volante com regulagem
- Ar condicionado para os passageiros e motorista
- Distância mínima entre eixos: 3.200 mm
- Torque máximo superior a 30kgfm; Injeção Eletrônica;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;
- Equipado com protetor de cárter e câmbio
- Freios: Com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.)
- Tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor
- Todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.
- Licenciada e emplacada no município de São José do Ouro
- Adesivos de Identificação do veículo como de transporte de cadeirantes conforme legislação vigente

#### **ADAPTAÇÕES:**

#### CARACTERÍSTICAS DO COMPARTIMENTO DOS CADEIRANTES:

 Deve ter no mínimo 01 áreas reservadas para acomodação de pessoa em cadeira de roda, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1000mm de comprimento.

#### SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS CADEIRAS DE RODAS:

• Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas;



## Estado do Rio Grande do Sul

- Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para o cadeirante.
- Protetor de cabeça para cadeirante: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução.

#### PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA O CADEIRANTE:

- Posicionada junto à porta de serviço LATERAL: Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250Kgs com sinalização clara desta capacidade para o usuário;
- O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo devem estar em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022 e com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave;
- A superfície da mesa da plataforma deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300mm de comprimento livre para o embarque lateral, não podendo ter ressaltos ou obstáculos maiores que 6,5mm;
- Sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto da elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé;
- Dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma atingir o mesmo nível do veículo, desligando automaticamente o motor do equipamento;
- A superfície do piso da plataforma deve ser, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570;
- Sinal luminoso intermitente, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa;
- Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022.
- Dispositivos de Segurança: que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma estiver em operação, para evitar o recolhimento acidental do equipamento e para o movimento descendente.

**QUANTIDADE: 01** 

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: 160.000,00

- 2.1 Os Licitantes vencedores deverão entregar os objetos desta licitação isentos de TAXAS, IMPOSTOS, FRETES ou qualquer outro emolumento.
- 2.2 No momento do recebimento dos equipamentos e materiais, estes serão vistoriados para verificação de adequação aos termos do edital.
- 2.3 <u>Local de entrega</u>: Avenida Laurindo Centenaro, 481, Centro Administrativo Municipal.
- 2.4 <u>Prazo e forma de entrega</u>: prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a homologação do processo e recebimento da solicitação emitida pelo setor de compras.



# Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 010/2017

		, CNPJ nº		, sediada na
Rua	, município de			penas da lei,
que atende toda	s as disposições legais a	plicáveis ao proc	esso do convênio nº	841809/2016,
e cumpre plenan	nente os requisitos de hab	oilitação no prese	nte Pregão Eletrônic	o nº 010/2017,
e ainda, que est	á ciente da obrigatorieda	ide de declarar o	corrências posterior	es, bem como
atende a todos o	s itens e disposições do	edital.		
		, de	de 2017.	
		Empresa		



# Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

## Pregão Eletrônico nº 010/2017

	_, inscrita no CNPJ sob nº	, estabelecida
na rua	,, na cidade de	, representada neste ato
		, residente e
domiciliado na cidade de	, DECLARA,	para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de	e 21 de junho de 1993, acreso	cido pela Lei nº 9.854, de 27 de
• •	. •	em trabalho noturno, perigoso ou na condição de aprendiz, a partir
	,, de	de 2017.
	empresa	



Nome da Empresa:\_\_\_\_\_

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

# Estado do Rio Grande do Sul

#### **ANEXO IV - MODELO PROPOSTA**

### Pregão Eletrônico nº 010/2017

CNPJ n°\_\_\_\_\_\_Telefone:\_\_\_\_\_

Endereço: E-mail:		Cidade:		
		ns da licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta:		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO		
001	01	Veículo tipo VAN 0 (zero) Km adaptada, com capacidade mínima de 11 lugares sendo 01 para cadeirante, com elevador, com potência mínima de 127 CV, direção hidráulica, AR condicionado, todos os itens obrigatórios, garantia mínima de 12 meses, de acordo com todos os requisitos e condições exigidas no termo de referência do pregão eletrônico Nº 010/2017 do Município de São José do Ouro/RS.		
MARC	A/MODELO			
PREÇO TOTAL:				
lici	itação, incluind	o é considerado completo e suficiente para atendimento ao objeto desta do todas as despesas decorrentes das adaptações necessárias, taxas, e demais custos decorrentes para entrega do veículo nos termos do edital.  Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.		
		Local e Data//		
		Nome Completo		



## Estado do Rio Grande do Sul

#### **ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto aquisição uma VAN, adaptada, capacidade mínima de 11 lugares sendo 01 para cadeirante, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo tipo VAN 0 (zero) Km adaptada, com capacidade mínima de 11 lugares sendo 01 para cadeirante, com elevador, com potência mínima de 127 CV, direção hidráulica, AR condicionado, todos os itens obrigatórios, garantia mínima de 12 meses, de acordo com todos os requisitos e condições exigidas no termo de referência do pregão eletrônico Nº 010/2017 do Município de São José do Ouro/RS.

#### 2. CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

- 19.10 O Município pagará à VENDEDORA pelo veículo adquiridos o preço total de R\$\*\*\*\*\*\*\*, mediante a entrega e aceitação do bem, e apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 2.1 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 O objeto licitado deverá ser entregue prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após a homologação do processo, conforme ordem de empenho e solicitação emitida pelo setor de compras, no endereço: Avenida Laurindo Centenaro nº 481, Centro Administrativo Municipal de São José do Ouro, aos cuidados do Secretário Administração.



## Estado do Rio Grande do Sul

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

O período de garantia do bem adquirido, é de 12 (doze) meses, contadas a partir da data de aceitação/entrega, sem limite de quilometragem.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE:	01 – Assistência Social			
ATIV/PROJ:	2070	2070 Manutenção Da Secretaria Assistência Social		
RUBRICA:	44.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	8678

### 6. CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

6.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da VENDEDORA.

### 7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A VENDEDORA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, para que a COMPRADORA exerça ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato, conforme determina o Art. 56 da Portaria Nº 507/2011.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro, na forma do art. 55º § 2º da Lei 8666/93, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais a que se destina.

São José do Ouro, RS, ....

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS COMPRADOR	VENDEDOR
TESTEMUNHAS:	